



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 969/2019 DE 14 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. SÔNIA MARIA DANTAS e dá outras providências”.

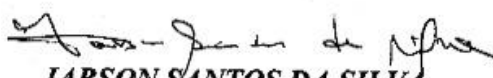
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede a medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa à Sra. SÔNIA MARIA DANTAS, em reconhecimento pelos serviços sociais prestados a nossa cidade e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 14 de Setembro de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL